



CÂMARA MUNICIPAL

REG.º I-CMC-2018/ 8718

AFIXADO EM 19 / 6 / 2018

RETIRAR EM ____ / ____ / ____

EDITAL N.º 217/2018

**CONSULTA PUBLICA DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL
DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA QUINTA DOS INGLESES (EIA 1262/2017)**

Filipa Maria Salema Roseta Vaz Monteiro, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 47/2014, de 24 de março; n.º 179/2015, de 27 de agosto e pela Lei n.º 37/2017, de 2 de junho, o anúncio de divulgação da fase da **Consulta Publica do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) da Operação de Loteamento da Quinta dos Ingleses**, datado de 01/06/2018 que se anexa e que constitui parte integrante deste EDITAL.

Mais se informa que a fase de Consulta Publica, com a duração de 30 dias úteis, decorre de 7 de junho a 18 de julho de 2018, podendo o processo ser consultado nos seguintes locais: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo; Agência Portuguesa do Ambiente; União das Freguesias de Carcavelos e Parede e Câmara Municipal de Cascais (Departamento de Planeamento Estratégico, DAMA – Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental e do Território, sito no Edifício tardoz da Câmara Municipal, Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais, todos os dias úteis, entre as 10h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00, mediante prévia marcação através do telefone 214815468) encontrando-se também disponível na Internet, através do **portal PARTICIPA** (www.participa.pt).

Durante o prazo da Consulta Publica os interessados podem apresentar opiniões e sugestões, por escrito, através do **portal PARTICIPA** (www.participa.pt) ou diretamente dirigidas à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, até à data do termo da Consulta Publica.

Para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 18 de junho de 2018

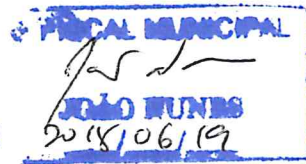

Filipa Roseta
Vereadora

Cert. 125

Certifico que nesta data afizos valores de igual
Teor ao que antecede, no Lote de Atualização ao Denúncia,
no Oficial de Frequências de Concursos e Bandas e no
município indicado.

Seja em verdade e para os devidos efeitos, passo e presente
certidão que dele se usino.

Cascata, 19 de Junho de 2018





Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Consulta Pública

Projeto: Operação de Loteamento - Quinta dos Ingleses

Proponente: Alves Ribeiro, S.A. e St. Julian's School Association

Licenciador: Câmara Municipal de Cascais

Este projeto localiza-se no concelho de Cascais, na União das Freguesias de Carcavelos e Parede.

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2015, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto, e pela Lei n.º 37/2017, de 2 de junho do Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA) - a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, se encontra disponível para Consulta pública, durante 30 dias úteis - de 7 de junho de 2018 a 18 de julho de 2018, nos seguintes locais: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Agência Portuguesa do Ambiente, Câmara Municipal de Cascais e União das Freguesias de Carcavelos e Parede, encontrando-se também disponível na *Internet* através do Portal PARTICIPA (www.participa.pt).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão apreciadas e tidas em consideração, todas as opiniões e sugestões enviadas por escrito, diretamente para a CCDD LVT ou através do Portal PARTICIPA, desde que relacionadas com o projeto em avaliação.

O licenciamento (ou a autorização) do projeto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Favorável Condicionada, emitida pela Autoridade de AIA ou decorrido o prazo para a sua emissão.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no RJAIA.

Lisboa, 1 de junho de 2018

O Vice-Presidente

Fernando Ferreira

